

**EMENDA MODIFICATIVA DE Nº CM - 17 / 2013  
AO PROJETO DE LEI Nº CM – 059/2013**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Art.1º - Altera o artigo 6º do PLO-CM-59/2013 com a seguinte redação:

Art.6º - "Os critérios e condições da parceria são objetos da regulamentação da presente lei".

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa dar legalidade a presente proposta.

Divinópolis, 29 de Maio de 2013.

**Nilmar Eustáquio**  
Vereador